



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

26.01.2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 26 de janeiro de 2022 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 15/12/2021 e 16/12/2021;
- b) Leitura das atas das reuniões do Comitê de Investimentos: 15/12/2021, 21/12/2021, 07/01/2022 e 11/01/2022;
- c) Análise das contas do mês de dezembro de 2021 e encerramento do exercício;
- d) Relatório de investimentos de 12/2021;
- e) Processo nº 002/2022 – política de investimentos para 2022;
- f) Dívida do IMES, com participação do Diretor da Instituição e do Secretário Municipal de Finanças.

Sob a Presidência do Conselheiro Vanderlei Furoni, foi declarada aberta a reunião, passando-se a palavra ao Secretário Isaque, o qual fez a chamada, registrando as presenças de: Alessandro Furquim de Andrade, Isaque Pereira da Silva, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Joviano Ledier de Moraes, Renato Aparecido Biagi e Vanderlei Furoni.

Presente à reunião o Diretor Superintendente do IPMC, Edson Andrella, o Secretário Municipal de Finanças Wellington Vanali e o Diretor do IMES Catanduva, Paulo Roberto Vieira Marques.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:

Item “f” da pauta:

O Diretor Superintendente deu boas vindas a todos, registrou a presença de José Roberto Setin e Emerson Aparício, membros do COMPREV e das seguradas Loide Naranjo e Maria Helena Fioratti. Ato contínuo passou a palavra para o Diretor do IMES, questionando sobre o cenário daquela Autarquia.

O Diretor do IMES relatou que assumiu a direção em outubro, há cerca de 3 meses, com problemas financeiros, época de formatura, dificuldades na área de ensino superior, mas que com apoio da Prefeitura conseguiu divulgar o vestibular e também dar uma melhorada na infraestrutura. O vestibular teve boa procura, porém com poucas matrículas até o momento, esta atuando na busca de novos cursos, já protocolados no Conselho Estadual, sendo na área de gastronomia, estética e cosmética, tecnologia para internet, pedagogia em EAD, arquitetura e urbanismo e veterinária. Registrou pouca procura por cursos de licenciatura. Mencionou que está em estudo projeto de se conceder descontos para alunos de baixa renda e preencher vagas ociosas. Discorreu sobre a concorrência e a dificuldade do setor como um todo no momento. Que ira buscar modernização para atrair novos alunos.

O Conselheiro Zorneta, relatou problemas financeiros e perguntou sobre a possibilidade de fazer uma auditoria para determinar como se chegou a este ponto e sobre a possibilidade de saldar a dívida com o IPMC. Foi respondido que a auditoria poderia mostrar o que aconteceu no passado e evitar que se repita no futuro, que a recuperação



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

dépende de tempo e do resultado de todas as ações que estão sendo propostas, que no curto prazo não tem condições de pagar a dívida com o IPMC. Que o pagamento da dívida dependeria de injeção de recursos na Instituição. O Conselheiro Zorneta perguntou, se caso a dívida fosse paga, o IMES teria condições de continuar com as próprias pernas e foi respondido que não, que dependeria de captação de novos alunos para equilibrar a situação financeira do IMES.

O Secretário Wellington informou que com o número de alunos atuais não é possível o IMES de equilibrar. Que em 2021 havia 459 alunos matriculados, formaram-se 116 e para 2022 tem 48 novas matrículas. O IMES precisaria de 656 alunos para equilibrar receitas e despesas, ou seja, precisaria praticamente dobrar o número de alunos atuais.

O Conselheiro Zorneta sugeriu facilitação do transporte de alunos.

O Conselheiro Aparício, registrou preocupação com a dívida com o IPMC, questionou sobre notas no MEC, valor do patrimônio, se existe possibilidade de privatização e perguntou sobre passivos judiciais.

O Secretário de Finanças e o Diretor do IMES registraram que desconhecem a existência de passivos judiciais do IMES, que a avaliação do IMES é feita pelo Conselho Estadual e não pelo MEC, se comprometendo a informar a nota posteriormente, bem como informar o valor do patrimônio. Sobre privatização, informou que a missão é recuperar e manter a marca IMES.

O Diretor do IPMC informou que o valor original da dívida é de R\$ 4.708.366,66, sem correção, juros e multa e que parte da dívida está ajuizada. Com as devidas atualizações, a dívida deve passar de R\$ 6.000.000,00. Informou que há poucos servidores estatutários na administração do IMES, cerca de 19. O Diretor registrou que a Prefeitura é responsável solidária pela dívida, que pessoalmente gostaria de ver a recuperação do IMES, mas que no final a população é que irá pagar a dívida, caso esta supere o patrimônio do IMES.

O Secretário Wellington registrou que é preciso tempo para ver se o esforço de recuperação terá resultado.

O Conselheiro Onofre perguntou se a ex diretora continua no IMES e foi informado que não. Que foi exonerada a pedido.

O Conselheiro Zorneta lamentou que não tivesse sido tomada nenhuma providência por tanto tempo.

O Conselheiro Onofre citou o CRP e o Diretor do IPMC informou que ainda temos o Certificado de Regularidade Previdenciária por conta de decisão judicial.

O Conselheiro Isaque falou que a ex diretora do IMES assumiu compromissos anteriores com parcelamento e não honrou e que deve ser dada uma oportunidade para a nova administração. Questionou sobre a possibilidade de cursos em EAD. Mencionou ainda a possibilidade de construção de usina fotovoltaica no IMES para consumo próprio e que se autofinanciaria.

O Diretor do IPMC disse que sempre defendeu a idéia da usina e que iria além, com a Prefeitura usando parte do terreno para produzir energia para a iluminação pública, pagando cessão do imóvel para o IMES. O Conselheiro Aparício registrou que



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

seria um processo muito burocrático, que poderia demorar até uns cinco anos, caso o projeto fosse aprovado pelos órgãos competentes. Foi informado que, para consumo próprio, já existe projeto em andamento para implantação.

O Conselheiro Zorneta registrou que o IPMC sempre esteve disposto a ajudar o IMES e que o processo judicial de cobrança da dívida se deveu a obrigação legal.

O Diretor do IPMC disse que as contribuições ao IPMC são pesadas, mas que a folha de pagamento de aposentados e pensionistas provenientes do IMES também é. Atualmente são 35 benefícios com custo de R\$ 160.000,00/mês, sendo que a contribuição patronal do IMES é de R\$ 63.000,00. Que o custo do IPMC decorre das vantagens que os servidores tem em seus benefícios.

O Conselheiro Renato agradeceu a presença do Secretário de Finanças e do Diretor do IMES, enalteceu o esforço de recuperação do IMES e registrou que estamos cumprindo nossa obrigação de gestores do IPMC e cobrando a dívida.

Por derradeiro o Diretor do IPMC registrou que é uma diretriz do Prefeito a recuperação do IMES, solicitou que fosse estipulado um prazo para avaliação da efetividade do programa de recuperação.

O Conselheiro Aparício sugeriu que, no campo do marketing, fossem utilizados casos de êxito de ex alunos do IMES, muitos que conseguiram sucesso em suas carreiras.

O Secretário Wellington registou que em 2021 a Administração municipal focou em resolver os passivos judiciais com os servidores e que agora o foco será a recuperação do IMES. Enalteceu também todo o trabalho social que é desenvolvido pelo IMES no campo da fisioterapia, psicologia, jurídica e odontologia.

O Conselheiro Setin, reforçou a solidariedade da Prefeitura na dívida e perguntou se haveria possibilidade de ajuda financeira mensal e foi informado que está em estudo.

A reunião foi interrompida por 5 minutos para as despedidas dos convidados.

No retorno à reunião o Presidente Furoní agradeceu a confiança em sua escolha para presidir o Conselho Fiscal em 2022, mesmo não estando presente na reunião designada para tal fim, na qual não esteve presente por problemas no trabalho. Agradeceu também a colaboração de todos, por estar presidindo a reunião à distância, vez que esta isolado com diagnóstico de Covid, solicitou ao Secretário que prosseguisse com a pauta.

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 15/12/2021 e 16/12/2021- As atas foram lidas e aprovadas por unanimidade;
- b) Leitura das atas das reuniões do Comitê de Investimentos: 15/12/2021, 21/12/2021, 07/01/2022 e 11/01/2022;- Foram dispensadas as leituras, pois todos os membros receberam e tomaram ciência de forma eletrônica e verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central;
- c) Análise das contas do mês de dezembro de 2022 - As contas foram aprovadas por unanimidade, uma vez que não foram encontradas irregularidades, consequentemente foram aprovadas as contas do exercício de 2021. Os

Jonas
A



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Conselheiros tomaram conhecimento do teor da Certidão dos repasses dos débitos devidos ao IPMC; até a competência 12/2021, onde a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal e a Saec estão quites com os repasses, o Imes Catanduva está em débito com relação ao parcelamento 257/2015 e 610/2017, bem como a contribuição previdenciária patronal de 12/2018, 13º/2018, março de 2019 a dezembro de 2021, no montante de R\$ 4.708.366,15.

d) Relatório de investimentos de 12/2021 – Os Conselheiros tomaram conhecimento do relatório de investimentos elaborado pela Crédito & Mercado, o qual havia sido encaminhado de forma eletrônica para todos os membros, constando:

- Patrimônio 31/12/2021: R\$ 377.750.490,83
- Retorno no mês de dezembro: 1,10%
- Meta no mês de dezembro: 1,26%
- Retorno no ano acumulado até dezembro: 2,76%
- Meta no ano acumulada até dezembro: 16,50%

O Conselheiro Renato apresentou o relatório, registrou que não foi batida a meta por conta do momento na economia e pontuou os resultados e as principais movimentações.

e) Processo nº 002/2022 – política de investimentos para 2022 – aprovada por unanimidade;

O Conselheiro Zorneta fez registro sobre os parcelamentos da dívida da Prefeitura Municipal, que foi informado pelo Diretor do IPMC que resta apenas um parcelamento ativo, já da atual administração, tendo sido pagas 6 de 36 parcelas.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Vanderlei Furoni
Presidente

Isaque Pereira da Silva
Secretário

Alessandro Furquim de Andrade

José Carlos Zorneta

José Onofre Lourenço

Joviano Ledier de Moraes

Renato Aparecido Biagi



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Prefeitura, a Câmara Municipal e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 12/2021.

O Imes Catanduva está em débito com relação à contribuição patronal e aos parcelamentos nº 257/2015 e nº 610/2017, na seguinte conformidade:

Relato	valor	Vencimento
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 15.246,27	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 30.804,27	27/06/2018
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3402,67	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.433,92	27/06/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 15.708,60	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 31.710,98	27/09/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.505,83	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.476,11	27/09/2018
Parcela 44/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 16.014,10	27/11/2018
Parcela 17/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 32.303,34	27/11/2018
Parcela 44/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.574,01	27/11/2018
Parcela 17/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.503,67	27/11/2018
Parcela 46/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 16.141,86	28/01/2019
Parcela 19/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 32.533,00	28/01/2019
Parcela 46/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3602,54	28/01/2019
Parcela 19/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.514,38	28/01/2019
Parcela 50/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 16.835,08	27/05/2019
Parcela 23/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 33.870,72	27/05/2019
Parcela 50/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.757,24	27/05/2019
Parcela 23/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.576,64	27/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 12/2018	R\$ 74.060,03	15/01/2018
Contribuição previdenciária patronal 12/2018 Tx Adm.	R\$ 4.232,58	15/01/2018
Contribuição assistência médica 12/2018	R\$ 14.812,01	15/01/2018
Contribuição previdenciária patronal 13/2018	R\$ 76.905,62	15/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 13/2018 Tx Adm.	R\$ 4.395,22	15/01/2019

6



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Contribuição assistência médica 13/2018	R\$ 15.381,12	15/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 03/2019	R\$ 80.786,02	15/04/2019
Contribuição previdenciária patronal 03/2019 Tx Adm.	R\$ 4.367,55	15/04/2019
Contribuição assistência médica patronal 03/2019	R\$ 15.283,84	15/04/2019
Contribuição previdenciária patronal 04/2019	R\$ 77.672,31	15/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 04/2019 Tx Adm.	R\$ 4.198,50	15/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 05/2019	R\$ 76.369,63	17/06/2019
Contribuição previdenciária patronal 05/2019 Tx Adm.	R\$ 4.128,60	17/06/2019
Contribuição previdenciária patronal 06/2019	R\$ 76.904,99	15/07/2019
Contribuição previdenciária patronal 06/2019 Tx Adm.	R\$ 4.157,56	15/07/2019
Contribuição previdenciária patronal 07/2019	R\$ 73.604,41	15/08/2019
Contribuição previdenciária patronal 07/2019 Tx Adm.	R\$ 3.978,62	15/08/2019
Contribuição previdenciária patronal 08/2019	R\$ 75.033,35	16/09/2019
Contribuição previdenciária patronal 08/2019 Tx Adm.	R\$ 4.056,36	16/09/2019
Contribuição previdenciária patronal 09/2019	R\$ 76.061,36	15/10/2019
Contribuição previdenciária patronal 09/2019 Tx Adm.	R\$ 4.111,43	15/10/2019
Contribuição previdenciária patronal 10/2019	R\$ 77.894,00	15/11/2019
Contribuição previdenciária patronal 10/2019 Tx Adm.	R\$ 4.210,51	15/11/2019
Contribuição assistência médica 10/2019	R\$ 14.736,78	15/11/2019
Parcela 27/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.611,95	27/09/2019
Parcela 27/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 34.629,00	27/09/2019
Parcela 55/60 do parcelamento 257/2015 – assistência	R\$ 3.867,51	27/10/2019
Parcela 28/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 3867,26	27/10/2019
Parcela 55/60 do parcelamento 257/2015 – previdência	R\$ 17.329,11	27/10/2019
Parcela 28/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 34.768,65	27/10/2019
Parcela 56/60 do parcelamento 257/2015 – assistência	R\$ 3.890,63	27/11/2019
Parcela 29/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.627,06	27/11/2019
Parcela 56/60 do parcelamento 257/2015 – previdência	R\$ 17.432,68	27/11/2019
Parcela 29/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 34.953,51	27/11/2019
Parcela 57 a 60 do parcelamento 257/2015 – assistência	R\$ 15.562,52	27/11/2019*
Parcela 30 a 60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 50.438,86	27/11/2019*
Parcela 57a 60 do parcelamento 257/2015 – previdência	R\$ 69.730,72	27/11/2019*
Parcela 30 a 60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 1.083.558,81	27/11/2019*
Contribuição previdenciária patronal 11/2019	R\$ 77.248,32	16/12/2019
Contribuição previdenciária patronal 11/2019 Tx Adm.	R\$ 4.176,10	16/12/2019
Contribuição previdenciária patronal 12/2019	R\$ 77.370,67	15/01/2020
Contribuição previdenciária patronal 12/2019 Tx Adm.	R\$ 4.182,76	15/01/2020



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Contribuição previdenciária patronal 13/2019	R\$ 77.816,55	15/01/2020
Contribuição previdenciária patronal 13/2019 Tx Adm.	R\$ 4.206,91	15/01/2020
Contribuição previdenciária patronal 01/2020	R\$ 82.386,95	17/02/2020
Contribuição previdenciária patronal 01/2020 Tx Adm.	R\$ 4.225,49	17/02/2020
Contribuição previdenciária patronal 02/2020	R\$ 82.153,48	16/03/2020
Contribuição previdenciária patronal 02/2020 Tx Adm.	R\$ 4.213,63	16/03/2020
Contribuição previdenciária patronal 03/2020	R\$ 75.563,64	15/04/2020
Contribuição previdenciária patronal 03/2020 Tx Adm.	R\$ 3.875,06	15/04/2020
Contribuição previdenciária patronal 04/2020	R\$ 77.140,41	15/05/2020
Contribuição previdenciária patronal 04/2020 Tx Adm.	R\$ 3.955,92	15/05/2020
Contribuição previdenciária patronal 05/2020	R\$ 73.697,13	15/06/2020
Contribuição previdenciária patronal 05/2020 Tx Adm.	R\$ 3.780,01	15/06/2020
Contribuição previdenciária patronal 06/2020	R\$ 74.276,96	15/07/2020
Contribuição previdenciária patronal 06/2020 Tx Adm.	R\$ 3.809,75	15/07/2020
Contribuição previdenciária patronal 07/2020.	R\$ 74.260,13	17/08/2020
Contribuição previdenciária patronal 07/2020 T Adm.	R\$ 3.808,87	17/08/2020
Contribuição previdenciária patronal 08/2020.	R\$ 74.260,13	15/09/2020
Contribuição previdenciária patronal 08/2020 T Adm.	R\$ 3.808,87	15/09/2020
Contribuição previdenciária patronal 09/2020.	R\$ 74.188,69	15/10/2020
Contribuição previdenciária patronal 09/2020 T Adm.	R\$ 3.805,16	15/10/2020
Contribuição previdenciária patronal 10/2020.	R\$ 70.152,06	16/11/2020
Contribuição previdenciária patronal 10/2020 T Adm.	R\$ 3.598,13	16/11/2020
Contribuição previdenciária patronal 11/2020.	R\$ 71.333,89	15/12/2020
Contribuição previdenciária patronal 11/2020 T Adm.	R\$ 3.658,79	15/12/2020
Contribuição previdenciária patronal 11/2020.	R\$ 71.333,89	15/12/2020
Contribuição previdenciária patronal 11/2020 T Adm.	R\$ 3.658,79	15/12/2020
Contribuição previdenciária patronal 12/2020.	R\$ 66.325,71	15/01/2021
Contribuição previdenciária patronal 12/2020 T Adm.	R\$ 3.401,32	15/01/2021
Contribuição previdenciária patronal 13/2020.	R\$ 68.759,89	15/01/2021
Contribuição previdenciária patronal 13/2020 T Adm.	R\$ 3.526,15	15/01/2021
Contribuição previdenciária patronal 01/2021	R\$ 66.049,98	15/02/2021
Contribuição previdenciária patronal 01/2021 T Adm.	R\$ 3.221,95	15/02/2021
Contribuição previdenciária patronal 02/2021	R\$ 61.925,20	15/03/2021
Contribuição previdenciária patronal 02/2021 T Adm.	R\$ 3.020,74	15/03/2021
Contribuição previdenciária patronal 03/2021	R\$ 62.292,50	15/04/2021
Contribuição previdenciária patronal 03/2021 T Adm.	R\$ 3.038,66	15/04/2021
Contribuição previdenciária patronal 04/2021	R\$ 63.653,56	17/05/2021



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Contribuição previdenciária patronal 04/2021 T Adm.	R\$ 3.105,05	17/05/2021
Contribuição previdenciária patronal 05/2021	R\$ 63.811,89	15/06/2021
Contribuição previdenciária patronal 05/2021 T Adm.	R\$ 3.112,78	15/06/2021
Contribuição previdenciária patronal 06/2021	R\$ 64.244,10	15/07/2021
Contribuição previdenciária patronal 06/2021 T Adm.	R\$ 3.134,62	15/07/2021
Contribuição previdenciária patronal 07/2021	R\$ 63.700,85	16/08/2021
Contribuição previdenciária patronal 07/2021 T Adm.	R\$ 3.107,36	16/08/2021
Contribuição previdenciária patronal 08/2021	R\$ 66.493,01	15/09/2021
Contribuição previdenciária patronal 08/2021 T Adm.	R\$ 3.243,56	15/09/2021
Contribuição previdenciária patronal 09/2021	R\$ 65.047,46	15/10/2021
Contribuição previdenciária patronal 09/2021 T Adm.	R\$ 3.173,05	15/10/2021
Contribuição previdenciária patronal 10/2021	R\$ 63.575,08	16/11/2021
Contribuição previdenciária patronal 10/2021 T Adm.	R\$ 2.325,92	16/11/2021
Contribuição previdenciária patronal 11/2021	R\$ 63.940,87	15/12/2021
Contribuição previdenciária patronal 11/2021 T Adm.	R\$ 2.339,91	15/12/2021
Contribuição previdenciária patronal 12/2021	R\$ 62.171,17	17/01/2022
Contribuição previdenciária patronal 12/2021 T Adm.	R\$ 2.274,88	17/01/2022
Contribuição previdenciária patronal 13/2021	R\$ 62.971,73	17/01/2022
Contribuição previdenciária patronal 13/2021 T Adm.	R\$ 2.304,16	17/01/2022
Total.	R\$ 4.708.366,15**	

*Vencimento antecipado por atraso de mais de 3 parcelas do acordo de parcelamento, conforme previsto na cláusula quarta do termo.

** Valor original, sujeito a correção, multa e juros a serem apurados na data do pagamento.

Catanduva, 24 de janeiro de 2022.

Edson Andrella

Diretor Superintendente



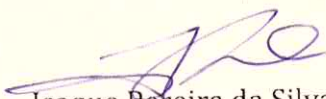
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999


PARECER DO CONSELHO FISCAL

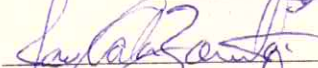
O Conselho Fiscal, eleito para o biênio 2022/2023, reunido ordinariamente no dia 26 de janeiro de 2022, sob a presidência do Conselheiro Vanderlei Furoni, em conformidade com a alínea "j", do § 5º, do art. 61, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, após análise, aprovou as contas do mês de dezembro de 2021 do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva e, conseqüentemente, as contas do exercício de 2021, uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades.

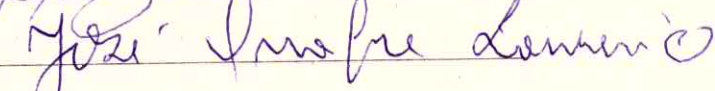
Catanduva-SP., 26 de janeiro de 2022.

Vanderlei Furoni
Presidente Conselho Fiscal

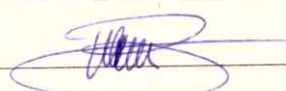

Isaque Pereira da Silva
Secretário do Conselho Fiscal

Alessandro Furquim de Andrade 

José Carlos Zorneta 

José Onofre Lourenço 

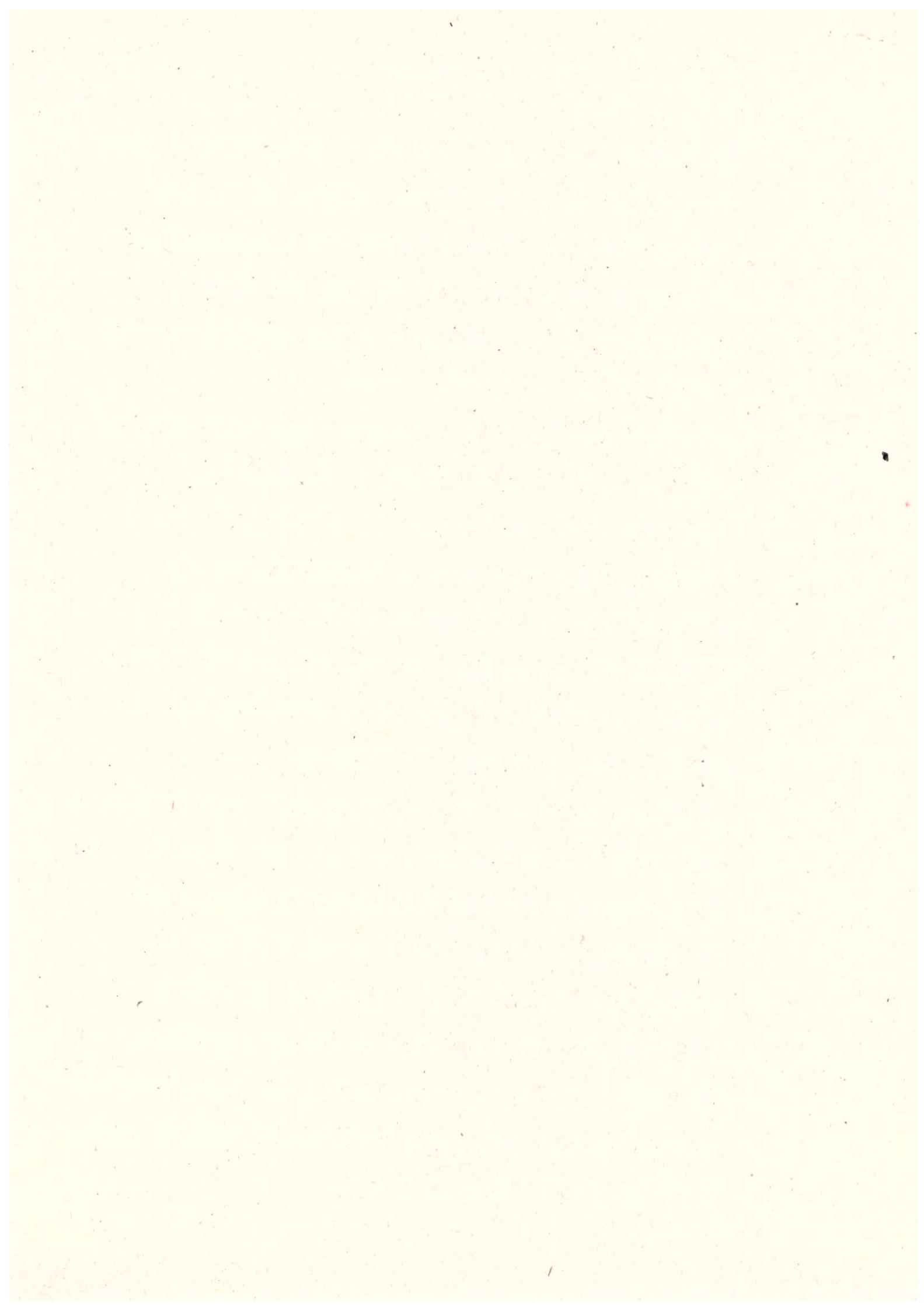
Joviano Ledier de Moraes

Renato Aparecido Biagi 

qui., 27 de jan.

Bom dia a todos! Sobre o empenho com despesa de pós graduação de nossa procuradora, devo fazer os seguintes esclarecimentos: Trata-se de um contrato feito com a Escola Superior de Advocacia da OAB, onde nos comprometemos a pagar 18 parcelas do curso, com autorização de débito automático na conta do IPMC. Feito o débito, naturalmente que temos que empenhar a despesa. Ocorre que a ESA/OAB só emite a nota fiscal 30 dias após a confirmação do pagamento, o que vem gerando fundada preocupação e cobrança por parte dos conselheiros fiscais, uma vez que o empenho não está acompanhado da respectiva nota fiscal. A partir do próximo pagamento vamos juntar à prestação de contas, a nota do mês anterior para comprovar que a despesa e o empenho foram documentadas com a nota fiscal respectiva.





Boa tarde Edson! Com relação as questões da reunião de ontem que fiquei de informar: 1. Patrimônio do IMES, Consta em nossos sistemas: Prédio e terreno avaliados em 15.071.534,80 - 2. Nota de avaliação. O IMES não é avaliado por curso pelo MEC. As avaliações individuais dos cursos são feitas pelo Conselho Estadual de Educação, que através de visita in loco, aprovam ou reprovam os cursos. O IMES não teve nenhum curso reprovado até agora. Porém, existe o IGC do MEC, Índice Geral de Cursos, e nesse índice geral, o IMES tem nota 3 (três).

15:38 ✓✓

Resposta do diretor do imes. O IGC vai de 0 a 5.

15:38 ✓✓

